



Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 04/12/2019

Nº Nota: 1197482

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Banco

077

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

050.630.096-03

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Conta Corrente Agência 3745130-8

Preço Liquidação (R\$) Praça C/V Tipo Mercado Especificação do Título OBS(*) Quantidade Compra/Venda (R\$) D/C MEAL3 ON NM 817,00 1-Bovespa С VIS 100 8,17 SubTotal: 100 8,1700 817,00 OIBR3 ON N1 1.000 0,92 920,00 D 1-Bovespa C VIS SubTotal: 1.000 0,9200 920,00

Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-1.737,00 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,47 D
Compras à Vista	1.737,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-1.737,47 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,06 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,06 D
Valor das Operações	1.737,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido (A+B) para 06/12/2019	-1.737,53 D
(*) Observações:			
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP
Especificações diversas		Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.	

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.